RESOLUÇÃO COLEGIADO PPGEcoH Nº 04 /2019

Dispõe sobre as Normas para Outorga de Certificados de Excelência Acadêmica e Menção Honrosa no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental - PPGEcoH

O Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL (PPGEcoH), Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais da Universidade do Estado da Bahia, no uso de suas competências legais e regimentais, considerando a necessidade de regulamentar a outorga de Certificados de Excelência Acadêmica e Menção Honrosa no âmbito do PPGEcoH,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Normas para Outorga de Certificados de Excelência Acadêmica e Menção Honrosa, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Batista dos Santos
Coordenador do PPGEcoH
Portaria 2.462/18

ANEXO DA RESOLUÇÃO OLEGIADO PPGEcoH Nº 04 /2019

NORMAS PARA OUTORGA DE CERTIFICADOS DE EXCELÊNCIA ACADÊMICA E MENÇÃO HONROSA

Institui as Normas para Outorga de Certificados de Excelência Acadêmica e Menção Honrosa

Art. 1º - Ficam instituídos os Certificados de Excelência Acadêmica e Menção Honrosa aos discentes que se destacarem nos cursos de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental PPGEcoH, obedecendo aos critérios definidos neste documento.

§ 1º - Requisitos para o Certificado de Excelência Acadêmica:

I - Ter cursado no PPGEcoH, no mínimo 80% (oitenta por cento) dos créditos necessários para a conclusão de seu respectivo curso de Pós-Graduação uma vez descontadas eventuais isenções de disciplinas;

II - Completar o curso dentro da quantidade de períodos letivos previsto como duração normal do seu respectivo curso;

III – Não ter sofrido qualquer sanção disciplinar;

IV - Obter média final igual ou maior do que 8,0 (oito) em todas as disciplinas cursadas.

§ 2º - Requisitos para o Certificado de Menção Honrosa

I - Ter cursado no PPGEcoH, no mínimo 80% (oitenta por cento) dos créditos necessários para a conclusão de seu respectivo curso de Pós-Graduação uma vez descontadas eventuais isenções de disciplinas;

II - Completar o curso em período letivo menor do que a quantidade de períodos previstos como duração normal de seu curso;

III - Não ter sofrido qualquer sanção disciplinar;

IV - Obter média final igual ou maior do que 9,0 (nove) em todas as disciplinas que cursou.

§ 3º - Uma vez atingidos os pré-requisitos acima mencionados a concessão do Certificado de Excelência Acadêmica e Certificado de Menção Honrosa será realizada em função do Coeficiente do Rendimento do aluno.

Art. 2º - O tempo de afastamento oficial para estágio em outras IES Brasileiras ou não, será desconsiderado para efeito do cômputo da duração regular do curso no que se refere aos Certificados de Excelência Acadêmica e Menção Honrosa.

Art. 3º - Os certificados serão entregues aos alunos agraciados durante solenidade especial de Colação de Grau.

Art. 4º - O aluno que atender aos critérios para receber quaisquer dos dois certificados deve entrar com pedido na Secretaria Acadêmica do Curso em qualquer época do ano.

Art. 5º - As normas aprovadas constarão do manual do aluno, além de serem amplamente divulgadas pelos meios de comunicação internos.

Carlos Alberto Batista dos Santos
Coordenador do PPGEcoH
Portaria 2.462/18